



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

#### EDITAL SEI Nº 0016408244/2023 - SAP.LCT

#### ERRATA SEI Nº 0016966599/2023 - SAP.LCT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações.

#### Pedido de Esclarecimento 13 - Recebido em 25 de maio de 2023 às 15h37min.

**Questionamento :** *“Na errata do edital, no item 10.1. 1 fala-se 10.1.1 – Para o devido conhecimento e uniformização de entendimento do objeto descrito neste Termo de Referência, os interessados poderão agendar diretamente com as unidades abaixo indicadas, visita técnica que ocorrerá das 8h às 11h e das 14h às 17h, nos seguintes locais (com intuito de amostragem):{quadro de unidades escolares}. Em contato com a nutricionista Márcia para agendamento das visitas, a mesma nos informou que a visita seria facultativa, diante disso, gostaríamos saber se a visita seria obrigatória ou não. ”*

**Resposta:** Conforme consta no citado item 10.1 - DA VISITA TÉCNICA, do TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0016823709/2023 - SED.URC, a visita técnica poderá ser realizada por cada proponente interessado, mediante agendamento.

Assim, caso opte por realizar a Visita Técnica, a interessada receberá um "Termo de Visita Técnica" da secretaria CONTRATANTE, o qual deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação, nos termos do subitem 10.6, alínea "p" do edital.

No entanto, se optar por não realizar a visita técnica, em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus anexos suficientes, a proponente **deverá** apresentar junto aos documentos de habilitação, a "Declaração de renúncia ao direito de visita técnica", conforme disposto no subitem 10.6, alínea "p.1" do edital.

**Renata da Silva Aragão**

**Pregoeira**

**Portaria 023/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017086672** e o código CRC **0D56A342**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.359853-5

0017086672v7